



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**34/2025**

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS DE BASQUETE ADULTO MASCULINO DESTINADAS À SECRETARIA DE ESPORTES

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)

**PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:** De 15/08/2025 às 00:00 horas, até 19/08/2025 às 23:59 horas

**FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [compras.cotacao@birigui.sp.gov.br](mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br) / [cotacao.pref.birigui@gmail.com](mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com), ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

**DOS ANEXOS:** Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 13 de agosto de 2025

Samanta Paula Albani Borini

**PREFEITA**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

#### 1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS DE BASQUETE ADULTO MASCULINO DESTINADAS À SECRETARIA DE ESPORTES

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOLA DE BASQUETE MASCULINO TAMANHO: (OFICIAL ADULTO MASCULINO) CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 75 CM E 77 CM PESO: ENTRE 580 G E 620 G MATERIAL: GOMOS 8; LAMINADO; MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO; MATRIZADA; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO MULFAXIAL; MIOLO CAPSULA SIS; PRECESSO EXTRA; ARACNUN; APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE PRESSÃO RECOMENDADA: INDICADA NO PRÓPRIO PRODUTO		10 UN.	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00

**3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.**

\*\*\**(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)*\*\*\*

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
REPRESENTADO POR \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, NA  
FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**LOCAL, DATA**

---

(ASSINATURA)



## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Fornecimento de Bolas de Basquete Oficial Adulto Masculino. Contratação Direta conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, § 7º**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **bolas de basquete oficiais, categoria adulto masculino**, destinadas ao uso em competições, treinamentos e demais atividades esportivas promovidas pela **Secretaria Municipal de Esportes**.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição visa atender a uma **Emenda Impositiva** destinada exclusivamente a **COMPRA DAS REFERIDAS BOLAS** visando a necessidade de materiais esportivos padronizados e de qualidade para o desenvolvimento de atividades físicas e competições esportivas, promovendo a prática do esporte de forma segura e regulamentada.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As bolas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Tamanho: (oficial adulto masculino)
- Circunferência: entre 75 cm e 77 cm
- Peso: entre 580 g e 620 g
- Material: gomos 8; laminado; microfibra; construção; matrizada; câmara 6d; sistema de forro mulfaxial; miolo capsula SIS; precesso extra; aracun; aprovada pela Federação Internacional de Basquete
- Pressão recomendada: indicada no próprio produto

#### **4. QUANTITATIVO ESTIMADO**

Previsão de fornecimento, conforme valor estipulado pela Emenda Impositiva no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues, para complementar as demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

01 Lote	Quantidade
- Tamanho: (oficial adulto masculino) - Circunferência: entre 75 cm e 77 cm - Peso: entre 580 g e 620 g - Material: gomos 8; laminado; microfibra; construção; matrizada; câmara 6d; sistema	10 unidades



de forro multifaxial; miolo capsula SIS; precesso extra; aracnun; aprovada pela Federação Internacional de Basquete - Pressão recomendada: indicada no próprio produto	
--	--

### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no endereço rua Tenente Coronel Jair Forest s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep 16.200,763, Biirigui/SP, "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**" no prazo máximo de 20 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho ou documento equivalente. Os itens devem estar novos, em embalagem original, sem avarias, e prontos para uso.

### **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

Os produtos devem ter garantia mínima de **doze meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega.

A **fiscalização** da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do servidor responsável:

Secretário Municipal de Esportes, Marcos Gajardoni Fernandes, CPF: 344.696.398-77

O **gestor** responsável será a Diretora de Esportes, Renta Colombo, CPF: 286.209.808-66

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.

**7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:** O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A escolha será feita com base no menor preço por lote, desde que todas as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas.

### **9. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA**

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos e se responsabilizar pela substituição de qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as exigências descritas.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência segue as normas vigentes aplicáveis e poderá ser complementado por documentos específicos do processo, conforme a modalidade de contratação adotada.

### **11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 806

FONTE DE RECURSO: 08

EVENTO – 144.042

VÍNCULO DETALHADO – 08.100.0800

Birigui, 24 de junho de 2025

---

**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**